DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008.

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 2008, conforme contido às folhas 229 a 241 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 002034/026/2008, com a exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de agosto de 2010.

Vereador MARTIM CESAR

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2010, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.
Publicado no Departamento Legislativo.
eas/DL